

EDITAL Nº 45/2026 - DRG-PRC/IFSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2027 - IFSP CAMPUS PIRACICABA

1. DA ABERTURA

- I. O Campus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio do presente edital, que estarão abertas, no período de **19 a 23 de outubro de 2026**, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos superiores e técnico concomitante/subsequente por meio de Reopção de Curso, Transferências Interna e Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Graduação, para início no 1º semestre de 2027.

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital (site)	22/09/2026
Inscrições (online, pelo link: https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA	19 a 23/10/2026
Resultado Final e convocação para matrícula	30/11/2026, após às 20h
Matrícula Primeira Chamada (on-line)	01 a 04/12/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. A **REOPÇÃO DE CURSO** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior do IFSP, que desejam mudar somente de curso, permanecendo no mesmo Campus do IFSP onde já estudam.
- II. A **TRANSFERÊNCIA INTERNA** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior do IFSP, que desejam mudar somente de Campus do IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso congênere.
- III. A **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada aos estudantes com matrícula ativa em curso superior de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), que desejam estudar no IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso congênere.
- IV. O **REINGRESSO** é destinado apenas aos estudantes do IFSP que tiveram suas matrículas canceladas e desejam voltar a estudar, permanecendo no mesmo curso e no mesmo Campus onde estudaram.
- V. O ingresso para **PORTADORES DE DIPLOMA** é destinado aos estudantes que desejam cursar uma segunda graduação, em qualquer curso superior do IFSP.

- VI. **Curso Congênere** é aquele que possui semelhança entre as matrizes curriculares.
- VII. Para a classificação em qualquer uma das vagas deste edital, o candidato deve conseguir aprovação em algum componente curricular através da análise de aproveitamento de estudos realizada durante este processo seletivo, conforme Artigo 36 e Capítulo VI da Resolução N°147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016. **Caso o candidato não consiga aproveitamento de estudos em nenhum componente curricular, será desclassificado.**

4. DA FINALIDADE E VALIDADE

- I. Este processo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos ofertados exclusivamente pelo IFSP Campus Piracicaba somente para o ingresso no 1º semestre de 2027.
- II. Os resultados do processo seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas indicadas no item 5 deste edital, bem como para demais vagas que, porventura, vierem a surgir no decorrer do processo no caso de eventuais cancelamentos de matrículas.

5. DAS VAGAS

- I. Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Campus Piracicaba.

Curso	Turno	Vagas
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	14
Bacharelado em Engenharia de Computação	Integral	13
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	14
Licenciatura em Física	Noturno	15
Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	15
Técnico em Mecânica	Noturno	16

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- I. Em **Primeira Chamada**, serão convocados os candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas.
- II. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula em Primeira Chamada, serão convocados os candidatos seguintes em **Chamadas Subsequentes**, em ordem de classificação.
- III. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos classificados serão automaticamente convocados para matrícula.

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Para os candidatos a Reopção de Curso:
 - a. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Campus Piracicaba;
 - b. Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso;
 - c. Ter concluído com êxito o primeiro semestre do curso de origem.

II. Para os candidatos a Transferência Interna:

- a. Estar regularmente matriculado em outro campus do IFSP.
- b. Ter cursado, ao menos, um semestre letivo no campus de origem.
- c. **Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro semestre letivo do curso ao qual se candidata.**

III. Para os candidatos a Transferência Externa:

- a. Estar regularmente matriculado em mesmo curso ou curso congênere ao que se candidata, em instituição pública ou privada credenciada pelo MEC;
- b. Ter cursado, ao menos, um semestre letivo na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c. **Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro semestre letivo do curso ao qual se candidata.**

IV. Para candidatos ao Reingresso:

- a. Aluno desligado de curso superior do IFSP Campus Piracicaba, seja por cancelamento ou abandono que queira retomar seus estudos no mesmo curso;
- b. **Tenha cumprido, com aprovação, no mínimo 60% da carga horária do primeiro período letivo.**

IV. Para os candidatos Portadores de Diploma de Graduação:

- a. Provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

8. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições serão recebidas no **período de 19 a 23 de outubro de 2026**, através do formulário disponível em: <https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA>.
- II. As inscrições são gratuitas.
- III. **Cada candidato poderá se inscrever em um único curso.**
- IV. A documentação relacionada no Art. 9 deste edital, também deverá ser enviada pelo formulário de inscrição.
- V. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.
- VI. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.
- VII. Não serão aceitas inscrições fora dos períodos definidos neste edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I. Para os Candidatos à Reopção de Curso

- a. Formulário de inscrição eletrônico preenchido <https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA> ;
- b. Documento oficial de identificação com foto;
- c. Histórico Escolar do curso em que está matriculado, emitido pelo SUAP.

II. Para os Candidatos a Transferência Interna:

- a. Formulário de inscrição eletrônico preenchido <https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA> ;
- b. Documento oficial de identificação com foto;
- c. Atestado de matrícula com data de emissão de, **no máximo, 30 dias**, carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- d. Histórico escolar carimbado e assinado pelo campus de origem ou com código de autenticidade;
- e. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas em que obteve aprovação carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- f. Estrutura curricular do curso carimbada e assinada pela instituição de origem ou com código de autenticidade.

III. Para os Candidatos a Transferência Externa:

- a. Formulário de inscrição eletrônico preenchido <https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA>;
- b. Documento oficial de identificação com foto;
- c. Atestado de matrícula com data de emissão de, **no máximo, 30 dias**, carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- d. Histórico escolar carimbado e assinado pelo campus de origem ou com código de autenticidade;
- e. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas em que obteve aprovação carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- f. Estrutura curricular do curso carimbada e assinada pela instituição de origem ou com código de autenticidade.

IV. Para candidatas ao Reingresso:

- a. Formulário de inscrição eletrônico preenchido <https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA>;
- b. Documento oficial de identificação com foto.

V. Para Candidatos a Portadores de Diploma de Graduação:

- a. Formulário de inscrição eletrônico preenchido <https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA>;
- b. Documento oficial de identificação com foto;
- c. Diploma de graduação;
- d. Histórico escolar carimbado e assinado pelo campus de origem ou com código de autenticidade;
- e. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas em que obteve aprovação carimbado e assinado pela instituição de origem ou com código de autenticidade;
- f. Estrutura curricular do curso carimbada e assinada pela instituição de origem ou com código de autenticidade.

9.1. Cada documento deverá ser enviado pelo Google Forms <https://forms.gle/KRYgHtAWv7eKD6KHA> em arquivo separado, no formato PDF, nomeado de acordo com o tipo de documento, frente e verso em um único arquivo, com todas as informações legíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- I. O processo seletivo constará de análise da documentação de inscrição. Nesta análise será verificada pela coordenação de curso a compatibilidade curricular e as adaptações necessárias e possíveis de serem realizadas.
- II. O número de vagas destinado ao ingresso por meio de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Graduação serão preenchidas seguindo a ordem abaixo, estabelecida pela Organização Didática vigente na publicação deste edital:
 - a. Reopção de Curso;
 - b. Transferência Interna;
 - c. Transferência Externa;
 - d. Reingresso
 - e. Ingresso de Portadores de Diploma de Graduação.
- III. Dentro de cada segmento acima, os candidatos serão ordenados de acordo com:
 - a. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), para candidatos à Reopção de Curso, Transferência Interna e Reingresso.
 - b. Maior número de disciplinas passíveis de aproveitamento.
 - c. Maior idade do candidato, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da inscrição neste processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- I. O Resultado Final será publicado no dia **30/11/2026** após às **20h**, no endereço <http://prc.ifsp.edu.br>.
- II. As orientações com os prazos e documentos para a matrícula serão publicadas juntos com o Resultado Final e Convocação para Matrícula, no dia **30/11/2026** após às **20h**.

12. DAS MATRÍCULAS

- I. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no período de **01 a 04/12/2026**, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico para esse fim e envio dos seguintes documentos:
 - a. Foto 3x4 recente (padronizada, não serão aceitas fotos selfie);
 - b. RG (ou RNE, para estrangeiros) ou da Carteira Nacional de Habilitação;
 - c. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.gov.br);
 - d. Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
 - e. Comprovante de endereço atualizado;
 - f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- II. O endereço eletrônico para preenchimento do Formulário e envio da documentação para matrícula mencionados no artigo 12 inciso I será informado na divulgação dos resultados no dia **30/11/2026**.
- III. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.
- IV. A garantia de matrícula está condicionada ao envio da documentação pelo candidato ou por seu representante legal nas datas estabelecidas, quer seja em Primeira Chamada ou em Chamadas Subsequentes.
- V. O candidato que deixar de enviar a documentação será considerado renunciante à vaga.
- VI. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.
- VII. Os candidatos selecionados ingressarão em períodos subsequentes ao primeiro semestre do

curso.

- VIII. As demais chamadas, caso necessárias, serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo.

13. DA ESCOLHA DAS DISCIPLINAS

- I. Após a efetivação da matrícula, os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a seleção das disciplinas ofertadas no semestre conforme orientações da coordenação de curso.
- II. As orientações realizadas pelo coordenador de curso serão agendadas via e-mail para o início do semestre letivo de 2027.
- III. Os candidatos terão o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de orientação do coordenador, para encaminhar o formulário com as disciplinas que irão cursar durante o período letivo à CRA, através do endereço cra.piracicaba@ifsp.edu.br.
- IV. O candidato que não enviar a relação de disciplinas dentro do prazo estabelecido poderá ter sua matrícula cancelada.
- V. Conforme o Art. 72 da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFSP, **não será concedido o cancelamento em componentes curriculares para os estudantes ingressantes. Portanto, as disciplinas escolhidas não poderão ser canceladas neste semestre.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- II. Os candidatos aprovados deverão cursar as disciplinas que se fizerem necessárias e que possuem vagas disponíveis, conforme Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com a matriz curricular do curso, estando ciente que poderá não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.
- III. Os candidatos selecionados por Transferência Externa terão um prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da data de sua matrícula, para apresentar ao IFSP comprovante de que requereu sua transferência junto à instituição de origem.
- IV. O IFSP concederá ao estudante transferido prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da apresentação do comprovante a que se refere o inciso III para o recebimento da Guia de Transferência, emitida pela instituição de origem.
- V. Caso o estudante transferido não cumpra os prazos estabelecidos no artigo 14, incisos III e IV, a CRA informará à Direção Geral do Campus e cancelará sua matrícula.
- VI. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Piracicaba.

Piracicaba, 22 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

Alexandre Silva

Diretor-Geral
IFSP – Campus Piracicaba.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-PRC**, em 22/09/2026 13:21:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1250924

Código de Autenticação: 01fb7a5e11



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155